



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Ata nº 020/2016

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Elisângela Macedo, Cátia Cilene Leivas, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Rosana Pfarrius, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Susety Cazeiro Serafim; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando minasi. Também presente na reunião o Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar – Senhor Jorge Ivan Mello. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 019. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 060/2016, datado de seis de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhado à Escola de Educação Infantil Sesquinho, informando do término de autorização de funcionamento da Escola e solicitando atualização de documentos; b) Ofício 061/2016, datado de seis de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhado à Escola de Educação Infantil Recanto Infantil, informando o término da autorização de funcionamento e solicitando a atualização de documentos; c) Ofício 062/2016, datado de seis de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhado à escola de Educação Infantil Semente, informando o término da autorização de funcionamento e solicitando a atualização de documentos; d) Ofício 063/2016, datado de oito de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, enviando o Parecer 014/2016, o qual autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, por dois anos; e) Ofício 064/2016, datado de oito de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhado à Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, enviando o Parecer 014/2016; f) Ofício 064/2016, datado de oito de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, enviando a autorização para o cargo de direção na E.M.E.I. Professora Nilza Alves Gonçalves; g) Informação 007/2016, datada de oito de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhada à escola de Educação Infantil Educarte, concedendo o prazo de quinze dias para adequações; h) Informação 008/2016, datada de oito de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhada à Escola de Educação Infantil Sapecas em Ação, concedendo o prazo de trinta dias para adequações; i) 1ª notificação, datada de cinco de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhada à Escola de Educação Infantil Tia Gleci, determinado o prazo de trinta dias para adequações; j) 1ª notificação, datada de cinco de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhada à escola de Educação Infantil Querubim, determinando o prazo de trinta dias para adequações. A seguir, agendou-se a data de vinte e nove de agosto para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita às escolas de Educação Infantil Recanto Infantil, Sesquinho e Semente.

O processo de autorização de funcionamento da escola de Educação Infantil Criança em Ação ficará sob a análise da conselheira Rosana Pfarrius. Dando prosseguimento, a conselheira Maria Aparecida e a assessora técnica Jaqueline repassaram a todos alguns informes da última reunião da UNCME/RS, destacando que a data de corte para o ingresso da criança no primeiro ano do Ensino Fundamental foi modificada para trinta e um de dezembro. Tal decisão ainda cabe recurso às instâncias superiores. A partir desse momento, foi concedida a palavra ao Presidente do CAE, Sr. Jorge Ivan, o qual relatou que, na última reunião daquele Conselho, foi informado de que o CME enviou correspondência ao executivo Municipal e à SMEd relatando problemas com a merenda escolar na casa da Criança Dr. Augusto Duprat. Acrescentou que o conselho de Alimentação escolar realizou visita à citada escola, não tendo verificado a falta de merenda, mas sim a existência de merenda com a data de validade vencida. Acrescentou, ainda, que, diante de tal situação, os membros do CAE sentiram-se melindrados, visto que entendem que deveriam ter sido chamados pelo CME para esclarecer a situação antes de enviarem correspondência a outros órgãos, uma vez que existem instâncias que precisam ser observadas. O presidente do CME informou que a casa da Criança Dr. Augusto Duprat encontra-se em processo de renovação da autorização de funcionamento e por esse motivo a Comissão Verificadora CME/SMEd realizou visita à escola. A conselheira Maria Aparecida esclareceu que a falta de alimentos foi relatada pela Direção da escola e a mesma referia-se aos alimentos fornecidos pelo Banco de Alimentos e pela Mesa Brasil e não propriamente à merenda escolar. A conselheira Elisângela disse ter informado o Superintendente Pedagógico da SMEd da situação difícil pela qual passa a escola em questão, a fim de que aquela Secretaria estivesse a par dos acontecimentos. Em seguida, foi lida para todos os presentes o trecho da Ata 017/2016, do CME, o qual relata a situação da Casa da Criança Dr. Augusto Duprat; *“...constatou-se que a mesma encontra-se irregular, com sérios problemas estruturais do prédio, inclusive com dificuldade de manter a alimentação das crianças, conforme informações dos profissionais que ali atuam”*. O presidente do CME também destacou que foi chamado pela SMEd para tratar sobre essa questão e foi informado que aquela Secretaria também realizou visita à escola, tendo a Direção afirmado que não teria mencionado estar enfrentando problemas aos conselheiros que lá estiveram. A conselheira Maria Aparecida destacou que os profissionais cedidos pelo Município que atuam na escola Augusto Duprat teriam relatado tais dificuldades enfrentadas pela escola. O presidente também relatou que a correspondência enviada pelo CME ao prefeito Municipal tinha como principal objetivo aconselhar a municipalização daquela escola. O senhor Jorge Ivan ressaltou que o Município envia a merenda escolar de acordo com o número de alunos atendidos pelas escolas e que, por esse motivo, não seria possível a falta de merenda e, se houver casos de merenda fora da validade, é porque a mesma não foi repassada aos alunos. A conselheira Maria Aparecida pediu desculpas ao presidente do CAE pelo ocorrido, embora tenha mais uma vez ressaltado que tratava-se dos alimentos da mesa Brasil e do Banco de Alimentos. O presidente do CAE sentiu-se esclarecido, agradeceu a oportunidade e despediu-se dos presentes. Dando continuidade à reunião, o presidente prosseguiu com os informes relativos à reunião que participou com a Secretária de Município da Educação informando que a SMEd

solicita que o CME analise como encaminhará a questão das vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir do próximo ano letivo, principalmente diante da mudança na data de corte para o ingresso no Ensino Fundamental. A conselheira Maria Aparecida lembrou que a decisão judicial é soberana e que cabe à SMEd providenciar as vagas faltantes. O presidente também destacou que, segundo a SMEd, as matrículas na rede pública municipal deverão ser realizadas via internet, porém todas as escolas deverão manter plantões para atendimento aos pais que não tiverem acesso à rede. Sugeriu que o CME aprecie na próxima reunião a proposta de documento a ser enviado à SMEd solicitando que tal acesso à matrícula on line seja garantido também nas escolas. A assessora técnica lembrou que tal documento trata-se de uma Indicação deste Conselho. A seguir, o presidente repassou a todos, para aprovação, a solicitação da SMEd em reservar uma sala do CME para a atuação da CPAF, que atualmente encontra-se atuando naquela Secretaria, o que foi aceito por todos. O conselheiro Minasi destacou que recordou para a Secretária de Educação o pacto verbal firmado entre CME e SMEd quanto à revisão do número de alunos a ser diminuído a cada aluno da Educação Especial incluído nas salas de aula regulares e ressaltou que cabe ao próximo governo municipal solicitar junto ao CME a revisão do Artigo da Resolução 039/2014, que trata sobre o assunto. A conselheira Elisângela lembrou que as matrículas na rede pública municipal começam em novembro do corrente ano. O presidente, ainda, destacou que este Conselho de Educação precisa estipular o que configura-se como “notório saber” para aqueles que atual sem possuir a titulação necessária. Por fim, acordou-se que cópias da Ata 017/2016 e da presente Ata, assim que aprovada, serão encaminhadas à SMEd, a fim de esclarecer a questão relativa à Casa da Criança Dr. Augusto Duprat. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu-, Lílian Xavier machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME